
CAPÍTULO 4

HIPOTÉTICO GRUPO DE TRABALHO A PAUTA

As gerações presentes têm a responsabilidade de garantir que as necessidades e os interesses das gerações presentes e futuras sejam plenamente salvaguardados.

UNESCO, Paris, 1997.

A Universidade deve garantir aos seus alunos a salvaguarda das liberdades e as condições necessárias para atingirem os seus objetivos em matéria de formação profissional e de cultura.

Sabemos que caberá ao hipotético Grupo de Trabalho, a ser criado por Portaria do Ministro da Educação, a tarefa de discutir e organizar a pauta para seus trabalhos para a elaboração do Plano de Política Universitária para o Brasil (PPUB). Supondo verdadeira essa hipótese, certamente que alguns membros da comunidade acadêmica do país gostariam de colaborar, com o envio de sugestões aos membros do Grupo de Trabalho, para serem incluídas na pauta de trabalho.

Assim, gostaríamos de, em adiantamento, enviar ao pretense Grupo de Trabalho algumas sugestões de itens para discussão e inclusão no PPUB que consideramos factíveis e benéficas para a melhoria da qualidade do Sistema Universitário Brasileiro (SUB).

A seguir listamos algumas de nossas sugestões ao hipotético Grupo de Trabalho. Em sua primeira versão, julgamos que o PPUB deverá promover mudanças gradativas em todo o Sistema Universitário Brasileiro, as quais tenham como propósito:

- * Implantar a boa governança nas Universidades federais.

Sabe-se que dentre as diversas causas que resultam na má governança nas Universidades federais estão: o despreparo administrativo de seus gestores, isto é, a não realização com aproveitamento, por parte do Reitor, de um curso de curta duração, com o mínimo de 480 h/aulas, com ênfase em administração pública, gestão universitária, direito administrativo público e privado; a inaptidão para o cargo, por parte de alguns professores que assumem a reitoria de uma determinada Universidade federal, a ausência de boa conduta, e a falta de transparência da gestão.

A falta de perfil adequado para administrar uma determinada Universidade é outro grave problema na gestão de uma Universidade federal.

Outro grave problema existente no SUB e, que diz respeito às Universidades federais está no processo atual de escolha, por meio de eleição direta, de um docente para o cargo de Reitor de uma determinada Universidade federal. Esse é um processo não confiável no sentido de que o mais capaz, mais qualificado e com perfil adequado para administrar a instituição não seja o escolhido para gerir a instituição.

Sabe-se que no atual processo eleitoral direto de escolha de um docente para o cargo de Reitor de uma determinada Universidade federal atua uma variável, dentre outras, qual seja, a grande influência de determinados grupos formados por docentes e, não docentes, ligados ao sindicalismo e à política partidária.

Em geral esses grupos são formados por pessoas medianas que estão interessadas em vantagens financeiras advindas de determinados cargos administrativos dentro da instituição. São pessoas que não têm interesse, não sabem construir uma boa Universidade com um bom corpo docente e, que gradue bons profissionais; não têm bons planos de gestão, nem visão estratégica de futuro para administrar bem uma Universidade federal.

Esses são alguns dos itens causadores de graves problemas que se avolumam nas Universidades federais. Um dos efeitos dessas causas emerge na falta de discussões e estudos internos, com respeito à necessidade de que

haja um equilíbrio entre as atividades de ensino e pesquisa nas Universidades federais, equilíbrio que atualmente não ocorre.

Compete ao bom gestor de uma Universidade federal trabalhar arduamente para que os cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pela Universidade sob sua responsabilidade obtenham pontuações máximas nas avaliações periódicas realizadas pelos órgãos do MEC que são, respectivamente, o INEP e a CAPES. Deve trabalhar ainda para que a instituição sob sua responsabilidade ganhe autonomia pedagógica, financeira e de gestão.

Além disso, o bom gestor de uma Universidade federal deve trabalhar para que a instituição sob sua responsabilidade tenha recursos financeiros estáveis em um prazo razoavelmente longo, e tenha condições para alavancar a pós-graduação e a pesquisa científica conectando-as com a graduação. E também, trabalhar arduamente para despertar, nos egressos da Universidade sob sua responsabilidade, o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.

O bom gestor universitário deve trabalhar arduamente, via planejamento, para que a Universidade sob sua responsabilidade obtenha também, em médio prazo, excelente conceito no que diz respeito à sua inserção internacional.

Esses são problemas, dentre outros, a serem discutidos por uma boa governança universitária. Incluir no PPUB condições adequadas para a implantação definitiva da boa governança nas Universidades federais é uma condição imprescindível ao SUB.

Para a solução do grave problema de governança nas Universidades federais é necessário que haja mais cuidado quando da escolha dos candidatos ao cargo de Reitor.

Recomendamos fortemente incluir no PPUB um item que crie um modo inteligente e largamente utilizado na escolha de administradores de vários órgãos e instituições federais, qual seja a criação de um Comitê de Busca de candidatos com o perfil adequado para administrar a Universidade; isto é, para assumir o cargo de Reitor, segundo os objetivos e a missão da instituição objeto da renovação de sua administração central.

Esse novo procedimento será a via pela qual se iniciará o processo para a boa governança nas Universidades federais. O PPUB poderá explicitar a

forma como deverá ser formado o Comitê de Busca de candidatos, bem como suas atribuições legais.

Por exemplo, o Comitê de Busca de candidatos elaborará e divulgará um pequeno documento explicitando as condições e o perfil exigido dos candidatos interessados ao cargo de Reitor, e divulgará também o período de inscrição dos interessados.

- * Ao ser criado por meio do PPUB, o processo recomendado para escolha de Reitor das Universidades federais, o Grupo de Trabalho deverá recomendar fortemente ao MEC, a extinção na mesma data, do processo eleitoral direto vigente para escolha de Reitor das Universidades federais. Ver: Lei nº 9.192, de 21/12/1995; Decreto nº 1.916, de 23/5/1996; Decreto nº 6.264, de 22/11/2007 e outros dispositivos legais sobre o assunto.
- * Implantar condições adequadas para a criação, em médio prazo, de ao menos uma Universidade em nível de excelência mundial, a partir das Universidades federais de melhores desempenhos segundo as avaliações periódicas realizadas pela CAPES.

Nos países desenvolvidos existe, entre governos e gestores de seus sistemas universitários, uma consciência crescente de que não adianta expandir o ensino superior indefinidamente, a um custo crescente para o setor público e para os estudantes e suas famílias, sem que isto se traduza em benefícios sociais efetivos. Esses gestores têm se preocupado com a globalização, e com a capacidade de continuar participando e se beneficiando de um mundo cada vez mais competitivo, e no qual o conhecimento desempenha um papel cada vez mais importante.

Para isso, Universidades em nível de excelência mundial são consideradas essenciais. É nesse tópico que tais lideranças têm trabalhado com afinco. Vide exemplo dos gestores do Reino Unido que, nos últimos anos trabalharam arduamente para que algumas de suas Universidades sejam atualmente consideradas de excelência mundial. Três dessas Universidades figuram anualmente no documento da empresa *Thomson Reuters, Times Higher Education - World University Rankings*, dentre as Top 10 Universidades do mundo.

Universidades em nível excelência mundial são importantes e necessárias por vários motivos, e não somente por causa da necessidade de competir em ciência e tecnologia. Não é verdade, como às vezes se diz que a nova

economia do conhecimento requer que todas as pessoas tenham nível universitário, e se transformem em especialistas em tecnologias avançadas.

A Universidade em nível de excelência mundial deve servir de ponte de contato e comunicação entre o país ao qual pertence e outros países e, servir de padrão de referência de qualidade e relevância para outras instituições do mesmo país.

Essa Universidade representa a única maneira inteligente de lidar com a globalização crescente do ensino superior, que se manifesta desde a criação de campi avançados das grandes Universidades europeias e norte-americanas em outras partes do mundo, até a difusão da indústria internacional do conhecimento, liderada por grandes empresas, através da internet ou por sistemas de *franchise* educacional.

A Universidade em nível de excelência mundial se destaca também por possuir um alto percentual (acima de 10%) de estudantes estrangeiros. A Universidade em nível de excelência mundial é uma instituição de ensino superior prestigiada e influente, que deverá estar comprometida em formar cidadãos globais que prosperarão no mundo de hoje e se tornarão os líderes de amanhã. Por meio da busca por educação e pesquisa científica do mais alto nível de excelência, a Universidade em nível de excelência mundial deverá desenvolver soluções inovadoras que ajudarão a resolver problemas urgentes no Brasil e no mundo, os chamados problemas globais.

- * Estimular ações para descobrir, incentivar e acompanhar os estudos de talentosos jovens brasileiros. O Talento é um atributo que inclui inteligência, criatividade, ambição e competência. Nesse processo o público-alvo deverá ser os estudantes vocacionados para as ciências e pertencentes a todas as instituições de ensino e pesquisa do Brasil.
- * Realizar ações para avaliar a influência dos rumos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do Brasil, no quadro de estagnação da qualidade da produção científica brasileira, apesar de seu crescimento quantitativo nos últimos anos.
- * Estimular a criação de metas e ações para construir e manter uma comunidade científica de alto nível no Brasil.
- * Estimular o início da cultura de estudos de prospectiva e planejamento estratégico para manter o desenvolvimento, o avanço, o bom desempenho,

a melhoria de qualidade do sistema universitário brasileiro que é formado por SNG e SNPG.

- * Estimular ações para viabilizar a criação de um programa, por parte das Universidades federais, de premiações acadêmicas anuais por mérito, para docentes e alunos de graduação e de pós-graduação.

Para os docentes, a premiação anual deverá ter como objetivo distinguir os professores da Universidade por suas produções acadêmicas, científicas e tecnológicas publicadas durante os dois anos anteriores ao ano da premiação.

Para os alunos, o Prêmio Acadêmico deverá ter como objetivo distinguir os alunos dos cursos ofertados pela Universidade (graduação e pós-graduação) que, ao final do curso, tenham se sobressaído dentre os demais alunos nas atividades curriculares.

- * Criação, com apoio dos membros do Congresso Nacional, de um novo marco jurídico legal para balizar a pesquisa científica e tecnológica nas instituições do país.

Não é concebível fazer pesquisa científica e tecnológica competitivas globalmente que sejam regidas pelo mesmo marco legal de uma repartição pública. O pesquisador ao iniciar um projeto de pesquisa não sabe quando irá concluí-lo. O pesquisador não pode depender do Ano Fiscal.

- * Estimular ações para a criação de um Programa Nacional de Bolsas de Estudos, para alunos carentes, matriculados em cursos de graduação ofertados por Universidades federais.
- * Estimular ações para incentivar e apoiar a realização da pesquisa translacional no Brasil.

A pesquisa translacional ou, *translational research*, surgiu para tentar romper o vácuo entre o pesquisador e o campo de prática. Sua relevância está na ênfase dedicada à urgente necessidade de identificar e solucionar os problemas que solapam a transferência efetiva do avanço científico em conhecimento aplicado e útil.

- * Estimular ações junto aos gestores das Universidades federais e estaduais para que incentivem os Departamentos existentes nas unidades dessas Universidades a elaborarem e executarem Programas Anuais de

Professores Visitantes e Programas Semestrais de Conferências a serem realizadas por professores convidados.

- * Estimular fortemente entre os gestores das Universidades brasileiras, a criação de um Plano Institucional de Capacitação de Docentes (PICD) para a instituição sob sua gestão.

O objetivo do PICD deverá ser trabalhar para que, em médio prazo, as Universidades brasileiras tenham quadros de docentes com 100% de doutores titulados em todas as áreas do conhecimento. Esse Programa poderá ser elaborado em versões, com validade a cada cinco anos, até que a instituição complete 100% de doutores titulados em seus quadros de docentes.

- * Estimular a ampliação do Programa CAPES - PrInt.

Utilizando o programa CAPES - PrInt, fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições nas áreas do conhecimento por elas priorizadas.

Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação.

Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas.

Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorados para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* com cooperação internacional.

Fomentar a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional.

- * Incentivar ações para estimular os gestores das Universidades federais, estaduais e privadas a criarem programas de pós-graduação *stricto sensu* com a oferta de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional. E estimular a CAPES para que cursos de Mestrado e Doutorado profissionais recebam auxílio financeiro da CAPES, na forma de bolsas de estudos, na mesma proporção que recebem os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos.

Atualmente são poucas as Universidades federais que ofertam alguns desses programas com cursos de MP e DP. Esses são cursos de pós-graduação *stricto sensu* que são avaliados periodicamente pela CAPES, Portaria CAPES nº 60, de 20/03/2019. Essas são modalidades de cursos que atrairão

para a Universidade promotora, profissionais que estão no mercado de trabalho e, que desejem se atualizar em suas especialidades.

São programas que poderão ofertar cursos nas: Ciências Jurídicas, nas Engenharias, nas Ciências Humanas (licenciaturas), nas Ciências Exatas e da Terra (licenciaturas), nas Ciências Médicas e da Saúde, nas Ciências Agrárias, nas Ciências Biológicas, nas Ciências Econômicas etc.

É objeto do MP e do DP fazer com que os alunos de um desses programas entendam a importância da pesquisa científica ou tecnológica para suas áreas de trabalho, e que saibam onde deverá encontrá-la.

- * Estimular o CNPq a criar o Programa Escola Brasileira de Ciência Avançada (EBCA).

Sugerimos que o propósito de criação dessa modalidade de Programa seja oferecer recursos, por parte do CNPq, para a organização, em Universidades federais, de cursos de curta duração, por até duas semanas, em pesquisa avançada em diferentes áreas do conhecimento, promovendo, entre os cientistas, intensa discussão e análise dos aspectos mais avançados em seus campos de pesquisa.

Deseja-se que cada EBCA a ser organizada e ofertada por uma Universidade federal ofereça cursos de curta duração em temas avançados da ciência ou da tecnologia, contribuindo para a formação dos participantes e, criando no Brasil um polo de atração de talentos científicos; um polo que seja competitivo mundialmente.

Cada EBCA deverá ter programação científica composta por atividades de cooperação acadêmico-nacional-internacional na forma de cursos de curta duração. Os professores que serão convidados para lecionar as disciplinas na EBCA deverão ser cientistas de excelente qualificação e destaque em seus campos de pesquisa, incluindo-se cientistas estrangeiros.

Deseja-se que a EBCA também contribua para o avanço do conhecimento e para a formação científica dos participantes. Espera-se que os eventos realizados contribuam para dar visibilidade à pesquisa científica e tecnológica brasileira, aos programas de doutorado ofertados pela Universidade federal promotores da EBCA e, a oportunidade para realização de estágios de pós-doutorado, em instituições federais, por parte de doutores participantes do evento.

- * Estimular o início de debates para a formação da Liga Sul de Universidades públicas brasileiras.

O propósito da Liga Sul de Universidades públicas brasileiras deverá ser de reunir um pequeno grupo das Universidades públicas da Região Sul de melhores desempenhos, segundo as três últimas avaliações periódicas realizadas pela CAPES e INEP/SINAES para que, com a busca e com a obtenção da excelência possam ofertar bons cursos de graduação e bons programas de pós-graduação *stricto sensu*; produzam ciência e tecnologia exponencialmente desenvolvidas. A Liga Sul deverá ser formada como uma associação, por um bloco de seis Universidades públicas (federais e estaduais), e deverá ter por objetivos.

- A criação e o estabelecimento de planejamentos e execução de metas e ações, de médio e de longo prazo, para a melhoria e manutenção da qualidade de seus cursos ofertados: graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- A oferta de excelentes cursos profissionalizantes de graduação.
- Contribuir para o avanço do desenvolvimento científico e tecnológico da Região Sul, do Brasil e do mundo, ao estimular a elaboração e a prática de estratégias de melhoria de qualidade do ensino de graduação e pós-graduação *stricto sensu* e, da pesquisa científica.
- Criar e executar metas e ações que permitam a evolução das instituições da Liga Sul a atingirem o estágio de Universidades de ensino e pesquisa de boa qualidade, quando compararmos seus futuros desempenhos em termos de: aumento da qualidade e da quantidade de produção científica, do número de doutores titulados trabalhando em cada instituição, na relação de empregabilidade de seus egressos, na relação de inserção internacional de cada instituição, na relação entre ensino e pesquisa, na produção de inovação, na produção de novas patentes e na interação com agropecuária, indústrias e empresas.
- Ter por vocação maior, o desenvolvimento científico da Região Sul e do Brasil e a missão de formar excelentes profissionais liberais, excelentes professores para o sistema universitário e para o ensino básico do Brasil.

- Com a concretização dessa iniciativa, as Universidades que formarão a Liga Sul estarão sinalizando ao MEC um padrão de boa qualidade a ser seguido para todo o sistema universitário brasileiro.
- Ao ser formada a Liga Sul, o passo seguinte deverá ser a discussão, elaboração e aprovação, por seus membros, de um documento que balize as estratégias, as metas e as ações das Universidades da Liga.
- * Extinguir o exame vestibular unificado por meio do ENEM (Portaria MEC nº 807, de 18/06/2010), permitindo que cada Universidade defina seu regime de acesso para os estudantes.
- * Criar um Programa de Estímulo e Apoio a Planos Voluntários de reestruturação das Universidades federais de fraco desempenho, segundo as três últimas avaliações periódicas realizadas pela CAPES e INEP/SINAES, para que se juntem a uma Universidade federal de bom desempenho e pertencente à mesma região.

Esse Programa deverá ter como objetivo criar e estimular condições para que algumas, no máximo duas Universidades federais, de uma mesma região, se juntem por decisão de seus Conselhos Universitários – as que isoladamente são de baixo desempenho e que não tenham condições suficientes para figurar entre as melhores Universidades do país – a uma terceira Universidade federal, da mesma região, e de bom desempenho, segundo as avaliações periódicas realizadas pela CAPES e INEP/SINAES, com o propósito de construir pré-requisitos para a melhoria da qualidade do sistema universitário brasileiro.

Essa união voluntária, além de propiciar outros benefícios para as Universidades que se juntarem, também propiciará o aumento proporcional do orçamento anual da “nova Universidade federal” juntada. Sabe-se ser essa uma proposta polêmica, mas necessária que contribuirá para a melhoria da qualidade do sistema universitário brasileiro.

A união de algumas Universidades federais fará com que essas novas instituições se tornem mais poderosas.

- * Internalizar a internacionalização da ciência e das tecnologias no sistema universitário brasileiro.

- * Estimular ações para ordenar e melhorar a qualidade na oferta dos cursos superiores da modalidade EAD.
- * Extinguir na data de aprovação do PPUB: o Programa Universidade Para Todos (PROUNI) e, o Programa Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Revertendo para as Universidades federais a verba destinada ao financiamento do PROUNI.
- * Revogar a seguinte legislação:
 - Decreto nº 5.245, de 15/10/2004;
 - Medida Provisória nº 213, de 10/09/2005;
 - Lei nº 11.096, de 13/8/2005; Decreto nº 6.096, de 24/4/2007; Art. 2º, da Resolução CNE/CP, de 19/2/2002;
 - Portaria MEC nº 807, de 18/06/2010.
- * Revogar a legislação referente a cotas nas Universidades federais (Lei das Cotas):
 - Lei nº 12.711, de 29/08/2012.
- * Estudar a possibilidade de incorporar ao documento alguns itens do Programa Future-se que fazem parte dos temas: Gestão, Governança e Empreendedorismo.
- * Estimular ações para que a grade curricular dos cursos de graduação ofertados pelas instituições de ensino superior seja organizada pelo regime seriado anual.
- * Estimular, entre os gestores das Universidades brasileiras a criação de um Plano Institucional de Internacionalização (PII), para a instituição sob sua gestão.
- * A má qualidade do Sistema Nacional de Graduação (SNG) decorre da falha inexplicável do INEP em cumprir bem suas responsabilidades no que

diz respeito à avaliação da boa qualidade de cursos de graduação e avaliação da boa qualidade de instituições de ensino superior. Assim sendo, urge que seja criado o órgão Comissão de Avaliação de Graduação e de Instituições de Ensino Superior (CAGIES), para substituir o INEP com respeito ao sistema nacional de avaliação de cursos de graduação e de instituições de ensino superior.

Sabe-se que a educação escolar superior é um serviço público que requer credenciamento, supervisão, avaliação e acompanhamento da União. Assim, julgamos que o PPUB proponha a criação de um órgão decisório especial denominado Comissão de Avaliação de Graduação e de Instituições de Ensino Superior (CAGIES), em substituição ao INEP, órgão vinculado ao Ministério da Educação, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, que terá por finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas públicas para a área de graduação, coordenar o Sistema Nacional de Graduação (SNG), avaliar os cursos desse nível e as instituições de ensino superior e especialmente:

- Definir padrões mínimos de qualidade para regular o funcionamento dos cursos de graduação e as instituições de ensino superior do país.
- Estabelecer um sistema de credenciamento periódico das instituições de ensino superior e reconhecimento periódico dos cursos de graduação, apoiado no Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior.
- Emitir parecer para o Ministério da Educação sobre a viabilidade e conveniência de autorização para criação de novas instituições de ensino superior, abertura e manutenção de cursos de graduação, e direito ao status de Universidade por parte de instituições de ensino superior.
- Difundir e trabalhar para que as avaliações das instituições de ensino superior devam ser a base para o desenvolvimento da instituição, para o aumento da qualidade de seus quadros, para a melhoria de sua produção intelectual visando sua inserção regional e nacional.
- Promover estudos e avaliações necessários ao desenvolvimento e melhoria do ensino de graduação e ao desempenho de suas atividades.

- Fomentar estudos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e consolidação das instituições de ensino superior.
 - Manter intercâmbio com organismos internacionais e com entidades privadas nacionais ou estrangeiras, visando promover a cooperação para o desenvolvimento do ensino de graduação, mediante a celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes que forem necessários à consecução de seus objetivos.
 - Elaborar periodicamente um Plano Nacional de Graduação (PNG), com vigência de dez anos.
 - Estimular a formação de recursos humanos qualificados em nível de graduação.
- * Recomendamos que a CAGIES tenha, pelo menos, a seguinte organização:
- Presidência, que deverá ser um membro da comunidade acadêmica brasileira, designado pelo Presidente da República.
 - Órgãos Colegiados: Conselho Superior e Conselho Técnico Científico.
 - Órgão Executivo: Diretoria Executiva.
 - Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Presidente.
 - Órgãos Seccionais.
 - Órgãos Singulares.
 - Diretoria de Avaliação.

Deverá ser restabelecida a sistemática de avaliação universal de cursos de graduação com a periodicidade anual do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

A CAGIES, ao organizar a atuação das comissões de avaliação de cursos de graduação deverá deliberar que essas comissões sejam compostas por profissionais qualificados e de alto nível profissional, externos à instituição que oferte os cursos a serem avaliados.

Na avaliação das instituições de ensino superior as comissões de avaliação devem ser compostas por profissionais qualificados e de alto nível profissional.

- * Estabelecer que as Universidades públicas e privadas que mediante avaliações periódicas realizadas pela CAGIES, não atingirem o padrão mínimo de qualidade de ensino, e extensão estabelecido pela CAGIES, perderão o direito ao status de universidade.
- * Revogar: a Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010. A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. A Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010. Os Arts. 58 e 59 do Decreto nº 5.773, de 9 de abril de 2006. O Art. nº 6, da Portaria CAPES nº 80, de 16/12/1998.
- * Sugerir fortemente que na Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB):
 - O Inciso II, do Art. 52, seja alterado para a redação seguinte: “Possuir seu corpo docente formado exclusivamente por doutores titulados por programas credenciados pela CAPES, ou revalidados segundo a lei vigente”.
 - O Art. 66 seja alterado para a seguinte redação: “A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação *stricto sensu* por meio de programas de doutorado”.
 - No Art. 67, seja incluído o Inciso VII, com a seguinte redação: “Inclusão do período sabático de seis meses para estudos e pesquisas em instituições de ensino superior situadas no país ou no exterior”.

Compete à Universidade a formação de profissionais altamente qualificados e atualizados, a consultoria de alto nível e a assessoria em pesquisas inovadoras de desenvolvimento científico e tecnológico.

A Universidade como lócus do saber deve olhar além dos limites exíguos do utilitarismo e de conjunturas momentâneas. Nela deve ser estimulada a diversidade dos saberes que ali habitam e convivem, respeitando as especificidades de cada área do conhecimento humano.

- * Preservar a liberdade de pesquisa científica e de ensino nas Universidades. Para tal, devem ser dados ao conjunto de membros da comunidade universitária do país, os instrumentos necessários à sua realização.

- * Estimular a criação de um Programa Nacional de Laboratórios Associados (PNLA), destinado a financiar, por quatro anos, renováveis, projetos de instituições de ensino superior mantidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham sido objeto de avaliação criteriosa de mérito.
- * O PNLA deverá associar características do Programa de Entidades de Pesquisa Associadas já aprovado pelo Conselho Deliberativo do CNPq, com a metodologia de avaliação desenvolvida pelo Programa de Apoio a Núcleo de Excelência (PRONEX).
- * Estimular tratativas para ser reforçado o auxílio de caráter institucional para as instituições de ensino superior mantidas pela União, para que docentes que não façam parte de um Grupo de Pesquisas financiado, não fiquem impossibilitados de progredir em suas pesquisas e eventualmente não conseguir financiamento, pela ausência de requisitos mínimos exigidos para a realização de suas pesquisas, como equipamento computacional e material bibliográfico.
- * O apoio institucional às instituições de ensino superior que são mantidas pela União deverá ser reforçado através de um percentual, a ser definido e adicionado ao auxílio de pesquisa, e destinado à infraestrutura fornecida pela instituição.
- * Estimular para que o percentual referido no parágrafo anterior deva ser constituído por um aporte suplementar aos orçamentos das agências de fomento, fornecido pelo Fundo Setorial de Infraestrutura.
- * Estimular e incentivar a criação de uma Organização Regional de Pesquisa Colaborativa em nível Latino Americano.

